

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Gerica A.P. Rezende dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.995.104-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/03/2007

NOME

GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS

FILIAÇÃO

GILBERTO DUDU DOS SANTOS

LUIZA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS

NATURALIDADE

CAP. LEON. MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1989

DOC ORIGEM

CUMARCA=CAP L MARQUES/PR, DA SEDE

C. NASC. 18326, LIVRO=A28, FOLHA=124

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR - SPC

BRUNO LUIZ DE MOURA
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - SPC

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

077.295.949-86

Nome

GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS

Nascimento

07/02/1989





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GILMAR MIGLIOLI EVALDT



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3085071219 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
049.877.409-07 20/06/1984

FILIAÇÃO
JORGE WEBBER EVALDT
ROSELI MIGLIOLI EVALDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02680686341 03/03/2026 13/12/2002

OBSERVAÇÕES



GILMAR MIGLIOLI EVALDT

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTA LUCIA, PR 03/03/2021

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

12318812688
 PR919640453



PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196022539

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196022539

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____

GILMAR MIGLIOLI EVALDT _____ 2419.2598
ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____

AV DOS CEDROS _____ 23 _____ 24
Q 60 L 23

CEP _____ LOCAL _____

85.795-000 _____ SANTA LUCIA

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

334-09-25-010-47300 _____ Y20AA0209465-4-1 _____ 016 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluór	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	5	5	5	8	5	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	5	5	5	8	5	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS SANEPAR(R\$)

DESLOC LIG AGUA 07/02	17,56
MULTA AGUA	3,15
AT. MONET. P/ ATRASO	2,21
JUROS MORATORIOS	1,73

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/R\$ ----- TOTAIS -----

	VOLUME	VALOR M3/R\$ AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42	
De 6 a 10m3	5	1,56	7,00	
De 11 a 15m3	5	8,69	43,45	
De 16 a 20m3	5	8,73	43,65	
De 21 a 30m3	3	8,81	26,43	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
17	13	16	17	13	18	17	16	20	21	19

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	12/04/2025	697	720	23	04/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	18	VENCIMENTO	25/04/2025
-------------------------------	--	----	------------	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
14/05/2025	171,75	0,00	24,65	196,40

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 16,65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE
82670000001-9 96400109202-9 50425241925-5 98042025919 7



CTRL:2419.2598.0425.9148

ROTEIRO:334-09-25-010-47300

46EE738E832B97B22D1E2E370502E99F3B6F1DEF1B1F0FB1825E91EFCE7588AC

2419.2598 04/2025 9 1 25/04/2025 196,40
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

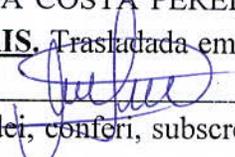
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ:
SOLANGE DA COSTA PEREIRA, na forma abaixo
declarada:-

S A I B A M todos quantos este público instrumento de **Substabelecimento Total de Procuração** bastante virem que, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, (10/04/2015), nesta cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, ERYKA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, compareceu como Outorgante Substabelecete:- **SOLANGE DA COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº.10.607.486-0 - SSP/PR, expedida em 05/01/2006, inscrita no CPF/MF sob nº.069.764.299-21, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, 23, São Cristóvão, nesta cidade de Santa Lúcia-PR, reconhecida como a própria por mim, ERYKA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante Substabelecete, me foi dito que por este público instrumento substabelece, como de fato e na verdade substabelecidos os têm, na pessoa de **GILMAR MIGLIOLI EVALDT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº.308.507.1219 - SSP/RS, expedida em 08/03/1999, inscrito no CPF/MF sob nº.049.877.409-07, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, s/n, nesta cidade de Santa Lucia-PR, **TODOS OS PODERES** que lhe foi conferida por JALDENIRA FERNANDES DE MOURA, por meio do instrumento Público de Procuração lavrado aos 30-04-2013, às fls.189/190 do Livro 20-P, neste Ofício. Pela Outorgante Substabelecete, me foi dito também, que o ora Procurador Substabelecido poderá usar de **todos os poderes contidos naquele instrumento de procuração originário**, ficando o presente Substabelecimento fazendo parte integrante daquele instrumento de Procuração originário. Pela Outorgante Substabelecete, me foi dito ainda, que não reservou, para si, poderes iguais aos ora substabelecidos e contido no referido instrumento de Procuração originário. **Assim o disse, do que trato e dou fé.**- A pedido da parte lavrei o presente **Substabelecimento Total de Procuração**, o qual feito e que depois de lhes ser lido em vos alta, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou como esta redigido, por estar em pleno e geral acordo em todos os seus expressos termos e estilo, tal como nela se acha redigido, pelo que, assina, dispensando a presença de testemunhas neste ato, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná. O presente Substabelecimento foi Protocolado sob nº. 82/2015 do Livro de Protocolos Geral sob nº. 01 (um) deste Ofício e nesta data. Emolumentos : R\$.64,23 (VRC 384,61) Selo: R\$.0,69, Funrejus: R\$.16,06. De tudo dou fé. Eu, (a.a.), ERYKA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, que a escrevi e datilografei, conferi, dato e assino, e de tudo dou fé. Selo Digital nº G900r.DzJyj.JOb4J, Controle: MjDj5.XELD. Santa Lúcia - Paraná, 10 de abril de 2015. (aa.) SOLANGE DA COSTA PEREIRA. ERYKA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada.. **NADA MAIS.** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , ERYKA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, de tudo dou fé e assino em público e raso.


145
Eryka Oliveira Fernandes
Escrevente Juramentada

Santa Lúcia - Paraná, 10 de abril de 2015.

Em Testº.  da Verdade.




ERYKA OLIVEIRA FERNANDES
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
G900r.DzJyj.J0b4J
Controle:
MjDj5.XELD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES
Escrevente Autorizada
189/190



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:
JALDENIRA FERNANDES DE MOURA, em favor de:
SOLANGE DA COSTA PEREIRA, na forma abaixo
declarada:-

S A I B A M, todos quantos bastante virem este Público instrumento de Procuração que, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (30/04/2013), nesta cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, compareceu, como Outorgante:- a Sra. **JALDENIRA FERNANDES DE MOURA**, brasileiro, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, nascida em 03/11/1966, filha de Adão Fernandes de Moura e Camilia Fernandes de Moura, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº.5.756.984-0/SSP-PR, expedida em 21/05/2008, inscrita no CPF/MF sob nº.686.872.499-34, residente e domiciliado à Rua das Roseiras, 156, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, reconhecida como a própria por mim SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço, do que trato e dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que por este Público instrumento de Procuração e nos termos de direitos nomeia e constitui sua bastante procuradora:- a Sra. **SOLANGE DA COSTA PEREIRA**, brasileira, natural de Missal - PR, nascida em 12/08/1985, filha de Sadi Pereira e Dacilda Garcia da Costa Pereira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº.10.607.436-0/SSP-PR, expedida em 05/01/2006, inscrita no CPF/MF sob nº.069.764.299-21, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, 23, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, à qual confere: os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de vender, ceder, prometer, hipotecar, cadastrar, transferir e escriturar, ou de qualquer forma alienar a quem quiser ou melhor convencionar o imóvel denominado **Lote de Terras Urbano nº.23 (Vinte e Três), da Quadra nº.60 (Sessenta)**, localizado à Rua dos Cedros, nº.23, Bairro São Cristóvão, no Conjunto Habitacional Antonio Filler, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, com **área total de 312,00m² (Trezentos e Doze Metros Quadrados)**, correspondente à casa sob nº.023, a qual construída sobre o mesmo imóvel, conforme documentos de convênio firmado junto à COHAPAR, sob Contrato nº.192067-7, podendo para tanto, a dita procuradora, outorgar e assinar guias, recibos, requerimentos, transferências, desistências, anuências, cadastros, contratos, mapas e memoriais descritivos, divisão ou subdivisão de imóvel, e a competente escritura pública de compra e venda, permuta, doação, re-ratificação ou de quaisquer outras espécies que julgar necessárias, com todas as cláusulas e exigências legais; transmitir posse, jus, domínio, direito e ações; comprometer a Outorgante a responder pela evicção de direito legais se chamados à autoria; dar e receber quaisquer pagamentos e quitações em gerais, e recorrer se necessário for; passar e fornecer recibos, assim como exigir se achar conveniente; apresentar e retirar documentos em gerais; requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; autorizar matrículas, registros e averbações na circunscrição imobiliária; declarar sob

ANOREG-PR

SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES
Escrevente Autorizada
189/190



20-P

responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, a tudo assistindo e assinando; representá-la perante as Repartições Públicas em gerais, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, e/ou de economia mista, inclusive COHAPAR, INCRA, IBAMA, IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Secretária da Receita Federal e Estadual, Serviços Notariais e Registros de Imóveis, e demais repartições públicas que se fizerem necessários. Enfim, podendo para tanto o dito Procurador, usar e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho e cumprimento do presente mandato, tudo por bem, bom, firme e valioso, inclusive podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita e outorga esta Procuração em todos os seus expressos termos e estilo, tal qual se acha redigida. **Assim o disse, do que dou fé.** A pedido do Outorgante, lavrei-lhes a presente Procuração, a qual feita e depois de lhes ser lida em voz alta e achada em tudo conforme e em todos os seus expressos termos e estilo, tal como se acha redigida, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas neste ato, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná. A presente Procuração foi Protocolada sob nº.127/2013, do Livro de Protocolos Geral sob nº. 01 (um) deste Ofício e nesta data. Emolumentos : R\$.54,23 (VRC 384,61). Eu, (a.a.), [assinatura], SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, que a escrevi e datilografei, conferi, dato e assino, e de tudo dou fé. Santa Lúcia - Paraná, 30 de abril de 2013. (aa.) JALDENIRA FERNANDES DE MOURA. SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada. **NADA MAIS.** Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, de tudo dou fé e assino em público e raso.

Santa Lúcia - Paraná, 30 de abril de 2013.

Em Testº. [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES
Escrevente Juramentada



ANOREG-PR

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MERENDEIRA	
RG: 10.995.104-8 SESP/PR	CPF: 077.295.949-86
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº23, EM SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 8816-4539	

DECLARANTE:

NOME: GILMAR MIGLIOLI EVALDT	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 30.850.712-19 SESP/RS	CPF: 049.877.409-07
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº23, EM SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 8816-4539	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Santa Lúcia - PR, 22 de abril de 2025

DECLARANTE

GESICA APARECIDA REZENDE DOS
SANTOS

x *Gesica APA Rezende dos Santos*

DECLARANTE

GILMAR MIGLIOLI EVALDT

x *GILMAR MIGLIOLI EVALDT*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MERENDEIRA	
RG: 10.995.104-8 SESP/PR	CPF: 077.295.949-86
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº23, EM SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 8816-4539	

OUTORGANTE:

NOME: GILMAR MIGLIOLI EVALDT	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 30.850.712-19 SESP/RS	CPF: 049.877.409-07
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº23, EM SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 8816-4539	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Santa Lúcia - PR, 22 de abril de 2025

OUTORGANTE

GESICA APARECIDA REZENDE DOS
SANTOS

x
Gesica Apa Rezende dos Santos

OUTORGANTE

GILMAR MIGLIOLI EVALDT

x *GILMAR MIGLIOLI EVALDT*